



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 437

DE 28 DE ABRIL DE 2025

ALTERAÇÃO DO ARTIGO 361, TÍTULO XIII, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY, GARANTINDO O DIREITO À GRAVAÇÃO E FOTOGRAFIA DAS SESSÕES PLENÁRIAS.

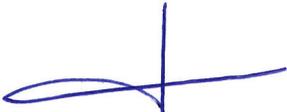
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU e eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 361, Título XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty, passa a vigorar com a seguinte redação:

“É vedado aos espectadores manifestar-se sobre o que se passar em Plenário. A gravação e fotografia das sessões são permitidas a qualquer cidadão, desde que respeitadas as normas de decoro e as regras da Casa”.

Artigo 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paraty, 28 de abril de 2025.


VAGNO MARTINS DA CRUZ
Presidente da Câmara